



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VI - Nº 1.367, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

### SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

#### LEIS

LEI N.º 2.375, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Modifica a Lei Municipal n.º 1.323, de 12.01.2007, que instituiu o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** O caput e § 5.º do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.323, de 12.01.2007, que instituiu o Conselho Municipal de Educação, passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 2.º O Conselho Municipal de Educação será composto por 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público, indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito do Município, na forma abaixo:*

- a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação Básica;*
- b) 2 (dois) representantes dos professores das escolas públicas do ensino fundamental;*
- c) 1 (um) representante dos professores da educação infantil;*
- d) 2 (dois) representante dos diretores de unidades de educação e ensino da rede pública municipal;*
- e) 1 (um) representante da sociedade civil;*
- f) 1 (um) representante das escolas privadas, sendo de uma instituição que mantenha educação infantil, se houver;*
- g) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;*
- h) 1 (um) representante dos pais de alunos da educação pública municipal, que não seja servidor público municipal;*
- i) 1 (um) representante do Conselho da Pessoa com Deficiência;*
- j) 1 (um) representante da Câmara Municipal.”*

*“§ 5.º Os representantes da Secretaria Municipal de Educação Básica serão indicados pelo respectivo Secretário Titular.”*

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 28 de dezembro de 2022.

**José Maria Lucena,**  
Prefeito

LEI N.º 2.376, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais Efetivos lotados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1.º. Esta lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR dos Servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE que contempla a classificação dos cargos e remunerações, visando dotá-lo de mecanismo próprio para cumprir preceitos constitucionais pertinentes, onde serão enquadrados todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Parágrafo Único. Os servidores incluídos no Plano de Cargos, Carreira e Remunerações criados por esta lei terão sua relação de trabalho regida pelo Regime Jurídico Único (Lei Complementar nº 002, de 25.02.2005, ou outra que lhe substituir), bem como pelos direitos e deveres aqui estipulados e legislação correlata, naquilo em que a lei não dispuser em contrário.

Art. 2.º. O Plano de Cargos, Carreira e Remunerações tem por finalidade prover a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte de uma estrutura organizacional, que considerará:

I - desempenho das respectivas funções pelos servidores de forma ampla e abrangente;

II - sistema de capacitação profissional;

III - mérito profissional, mediante critérios que proporcionem a igualdade profissional e a valorização dos recursos humanos.

Art. 3.º. O Plano de Cargos, Carreira e Remunerações tem como objetivo estabelecer o desenvolvimento durante toda sua vida funcional.

Art. 4.º. O Plano de Cargos, Carreira e Remunerações é estruturado em: Carreira, Nível, Padrão e Referência.

Art. 5.º. Esta Lei adota a seguinte terminologia:

**CARREIRA:** é o plano geral de atribuições, responsabilidades, vencimentos e vantagens, organizada em Padrão e referências crescentes, a serem percorridas por seus integrantes.

**PADRÃO:** é o que agrupa os cargos em razão de sua formação técnica e habilidades específicas.

**REFERÊNCIA:** é o símbolo indicativo de nível do vencimento do Padrão, onde o servidor será posicionado.

**VENCIMENTO:** é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao Padrão e referência fixado.

**REMUNERAÇÃO:** é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**Andréa de Holanda Lucena,**  
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

**Maria Aparecida de Lima Moura,**  
Controladora Geral do Município.

**José Almar Santiago de Almeida,**  
Secretário Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão de Convênios,  
Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,**  
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e  
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo (SEINFRA).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Desportos e Juventude  
(SESPORT).

**Jorge Alan Pinheiro Guimarães,**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos  
e Meio Ambiente (SEMAE).

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Projetos  
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador Geral do Município (PGM).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Superintendente do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto (SAAE).

**Karísia Mara Lima de Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Meio Ambiente (IMMAB).

**Composição, Produção e Edição**

Assessoria de Tecnologia da Informação.



cargo e que corresponde ao vencimento acrescido das vantagens financeiras asseguradas por lei.

**CARGO:** é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que deve ser desempenhada por um servidor.

**SERVIDOR:** é a pessoa legalmente investida no Cargo Público.

## CAPÍTULO II

### Do Quadro de Pessoal

Art. 6º. O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte é constituído de cargos de provimento efetivo integrado em carreira, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas:

I - cargos de provimento Efetivo são aqueles que dependem de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade;

II - cargos de provimento em Comissão, ou cargos de confiança são os cargos de chefia, direção e assessoramento, que independem de habilitação prévia em concurso público e são de livre nomeação e exoneração;

III - função gratificada é aquela em que são atribuídas vantagens acessórias ao vencimento do servidor de cargo de carreira da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Parágrafo único. A primeira investidura em cargo de provimento efetivo dar-se-á na referência inicial dos padrões iniciais das respectivas categorias funcionais e dependerão de habilitação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

## CAPÍTULO III

### Da Estrutura

Art. 7º. O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos municipais efetivos lotados na câmara municipal de limoeiro do norte é constituído de:

I - Quadro de Cargos Efetivos;

II - Tabela Salarial dos Cargos Efetivos - Progressão Funcional.

Art. 8º. Os critérios para novas ocupações dos cargos enunciados serão definidos nesta Lei.

Art. 9º. Os cargos, padrões e referências previstos nessa Lei serão hierarquizados levando-se em consideração o cargo atualmente exercido e a complexidade das tarefas a ele inerente.

Art. 10. No posicionamento dos padrões e referências salariais, serão dimensionadas em 05 (cinco) Padrões, com 21 (vinte e uma) referências cada.

Art. 11. O provento ou vencimento será pago ao servidor como salário, conforme as tabelas do ANEXO II, sem prejuízo a revisão geral anual dada a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Art. 12. Nas descrições de atividades estabelece-se a denominação do cargo, Padrão, descrição sumária, especificações, habilitação profissional, jornada de trabalho, e descrição detalhada das tarefas e sua competência funcional inerente e pertinente a cada cargo disposto nesta Lei.

## CAPÍTULO IV

### Da Diretoria, Assessoria e Funções Gratificadas

Art. 13. Os Cargos de provimento em Comissão, nos quais se incluem a diretoria e assessoria, bem como os cargos de função comissionada e gratificada serão previstos em lei específica.

## CAPÍTULO V

### Do Grupo Ocupacional

Art. 14. O Quadro de Cargos Efetivos abrangerá vários cargos, segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos e grau de escolaridade, assim estabelecidos conforme ANEXO I.

I - Nível Médio, subdividido em:

I.1 - Nível Médio Técnico (simbologia NM T)

I.2 - Nível Médio I (simbologia NM I.)

I.3 - Nível Médio II (simbologia NM II)

I.4 - Nível Médio III (simbologia NM III)

II - Nível Fundamental I (simbologia NF I)

Art. 15. O Quadro de Cargos Efetivos constam no ANEXO I desta Lei.

Art. 16. Os salários correspondentes à escala de Padrão/Referência dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte são os fixados no ANEXO II desta Lei.

## CAPÍTULO VI

### Das Gratificações

Art. 17. Além das vantagens e das gratificações previstas nesta Lei fica autorizado à concessão das seguintes gratificações:

I - da Gratificação de Produtividade;

II - da Gratificação de Progressão de Incentivo à Capacitação e ao Estudo Continuado;

Seção I

Da Gratificação de Produtividade

Art. 18. A gratificação de produtividade poderá ser paga até o limite de 20% (vinte por cento) do vencimento base de cada cargo e deverá ser regulamentada através de ato normativo expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, onde serão estabelecidas as metas a serem alcançadas e será fixado o valor percentual a ser pago, criando o evento financeiro específico para tal.

Seção II

Da Gratificação de Progressão de Incentivo à Capacitação e ao Estudo Continuado

Art. 19. A gratificação de progressão de incentivo à capacitação e ao estudo é a mudança de uma referência na tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para a outra imediatamente seguinte, horizontalmente, concedida aos servidores enquadrados no Grupo Ocupacional de Ensino Fundamental, Grupo Ocupacional de Ensino Médio e Grupo Ocupacional de Ensino Superior, e, dar-se-á mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - 01 (uma) referência após a comprovação do ensino médio, 5% (cinco por cento).

II - 01 (uma) referência após a comprovação do médio/técnico, 5% (cinco por cento).

III - 01 (uma) referência após a comprovação do nível superior, 10% (dez por cento).

IV - 01 (uma) referência após a comprovação de Pós-graduação, 20% (vinte por cento).

V - 02 (duas) referências após a comprovação de Mestrado, 25% (vinte e cinco por cento).

VI - 03 (três) referências após a comprovação de Doutorado, 30% (trinta por cento).

§ 1º. A gratificação de que trata o caput deste artigo será aplicada mediante a apresentação da comprovação de conclusão dos cursos de ensino médio/técnico, superior e pós-graduação lato sensu ou strictu sensu, na forma horizontal, sem prejuízo de sua Progressão Funcional por tempo de serviço e será concedida após o cumprimento do estágio probatório.

§ 2º. A gratificação pela titulação em curso de Pós-Graduação será concedida em razão da conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu e strictu sensu, de Mestrado e Doutorado.

§ 3º. Os percentuais de Gratificação por titularidades não são cumulativos.

§ 4º. Os certificados que tenham sido utilizados para ingresso no cargo, na Progressão Vertical ou na Gratificação por Titularidade, não poderão ser utilizados para auferir qualquer outro benefício, devendo beneficiar uma única vez o servidor durante a sua vida funcional.

Art. 20. A gratificação de que trata este artigo será regida pela Lei n.º 2.085, de 25 de fevereiro de 2019.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 21. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte baixará, através do Presidente, os atos normativos necessários para a execução do disposto na presente Lei.

Art. 22. O servidor que na data da implantação do PCCR faltar menos de 12 (doze) meses para alcançar a referência posterior será nela enquadrado.

Art. 23. Aplica-se a tabela constante no ANEXO II para todos os servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 24. Os cargos comissionados e as funções gratificadas constarão em Lei específica.

Art. 25. O servidor será identificado civilmente por uma cédula funcional, da qual constará seu nome, função exercida, identidade funcional e Fator RH.

§ 1º. Considerar-se-á portador de necessidades especiais, para os fins deste artigo, pessoa de qualquer idade portadora de deficiência física ou mental

comprovada e que viva sob a dependência do servidor.

§ 2º. O servidor beneficiado terá a concessão de que trata este artigo pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovada por iguais períodos, até que cesse a necessidade.

Art. 26. É assegurado ao servidor da Câmara Municipal o direito de associação profissional e/ou sindical.

Parágrafo único. O direito de greve é exercido nos termos e limites definidos em Lei Federal.

Art. 27. Aplicar-se-á aos servidores investidos nos cargos efetivos, os direitos e deveres regulados por lei específica e fiscalizado por entidade de classe.

Art. 28. Por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, nenhum servidor poderá ser privado de qualquer de seus direitos, nem sofrer alterações em sua vida funcional.

Art. 29. A Presidência da Câmara Municipal promoverá as medidas necessárias à formação e o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, notadamente para o desempenho de cargos em comissão e de funções gratificadas, observadas a natureza das atribuições e as condições básicas necessárias ao seu exercício.

Art. 30. A decretação de luto oficial não determinará a paralisação dos trabalhos nas atividades da Câmara Municipal, salvo determinação da Presidência através de ato normativo.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revoga-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 2.367, de 19 de outubro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 28 de dezembro de 2022.

**José Maria Lucena,**  
**Prefeito**

\*\*\* \*\*

### ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº de Vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Padrão	Referência Inicial	Referência Final	Requisitos
01	Técnico em Contabilidade	40 hs	NM T	01	21	- Curso Técnico em Contabilidade; - Carteira do CRC; - Experiência profissional comprovada de 05 (cinco) anos.
01	Motorista	40 hs	NM I	01	21	- Ensino Médio completo; - CNH categoria A/D; - Experiência profissional comprovada de 02 (dois) anos.
03	Agente Administrativo	40 hs	NM II	01	21	- Ensino Médio completo.
01	Telefonista	40 hs	NM III	01	21	- Ensino Médio completo.
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	NF I	01	21	- Ensino Fundamental completo.

### ANEXO II – TABELA SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS – PROGRESSÃO FUNCIONAL

PADRÃO	REFERÊNCIAS		
	2022	2023	2024
NM T	14.004,90	14.425,05	14.857,80
NM I	3.444,40	3.685,51	3.943,50
NM II	2.495,94	2.745,53	3.020,08
NM III	2.495,94	2.645,70	2.804,44

NF I	2.495,94	2.620,74	2.751,78
------	----------	----------	----------

**ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

I - Operar microcomputador e seus periféricos, acionando seus dispositivos de comando, digitando e formatando dados de acordo com orientações recebidas, para assegurar a qualidade dos serviços executados.

II - Manter-se atualizado com as novas técnicas, equipamentos e tecnologias adotadas pela Câmara Municipal.

III - Dirigir veículo da Câmara Municipal, segundo determinação ou solicitação superior, desde que habilitado e autorizado.

IV - Observar as normas e orientações recebidas quanto à apuração e controle de custos das atividades de sua responsabilidade, evitando desperdícios e má utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição, a fim de evitar prejuízos para a Câmara Municipal.

V - Zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, materiais e equipamentos utilizados na realização dos serviços, observando as normas e orientações recebidas e usando, sempre que necessário, os equipamentos de proteção individual e coletiva.

VI - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade do serviço.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**1. Identificação.**

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

**2. Missão do Cargo.**

Descrição Sintética: Compreende o cargo que têm como atribuição básica planejar, coordenar, controlar e supervisionar os trabalhos de análise, obedecendo a princípios, normas e procedimentos de controle interno e externo, para permitir a execução dos sistemas orçamentários, financeiros e patrimonial.

**3. Responsabilidades.**

Atribuições Típicas:

I - Planejar e orientar abertura de fichas razão analíticas nos diferentes sistemas, supervisionando os registros;

II - Planejar e orientar abertura de fichas analíticas no sistema orçamentário da receita prevista para o exercício, supervisionando os registros das modificações ocorridas;

III - Planejar e orientar a abertura de fichas de lançamento diário e razão do orçamento da despesa e da receita e de Subelemento de despesa;

IV - Manter atualizado nos diferentes sistemas, os registros de receitas recebidas e dos pagamentos efetuados, de acordo com os documentos hábeis;

V - Orientar os lançamentos dos registros, em contas próprias do sistema financeiro, da emissão, anulação ou cancelamento de cheques;

VI - Manter atualizado, no sistema financeiro, os registros das consignações feitas através da retenção em folha de pagamento dos funcionários e dos recolhimentos efetuados ou dos valores retidos para pagamento aos consignatários e dos valores de resto a pagar em exercícios anteriores;

VII - Manter atualizado, em contas próprias do sistema patrimonial, as aquisições, baixas, alienações, depreciações ou correções de bens móveis, bem como as reavaliações dos bens imóveis: nas entradas de forma a acompanhar o comprometimento da despesa, de acordo com o Programa de Trabalho;

VIII - Realizar lançamentos on-line de ordens de pagamento, transferências de recursos, efetuar emissão de cheque e outros;

IX - Elaborar ao final de cada mês de exercício, os balancetes mensais, bem como demonstrativos de acordo com as exigências legais e formais de controle;

X - Elaborar a prestação de contas e o relatório final de contabilidade, encaminhando-os após assinatura do Presidente da Câmara Municipal;

XI - Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;

XII - Planejar, programar, coordenar e realizar controles contábeis, de rotina ou especiais;

XIII - Participar quando requisitado, de equipes multidisciplinares, envolvidas em projetos de interesse da Câmara Municipal;

XIV - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões da Câmara Municipal, Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos,

emitindo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a Câmara Municipal e ao Município;

XV - Executar cálculos referentes a férias, processos trabalhistas e adiantamentos, entre outros, conferindo os dados levantados;

XVI - Elaborar e controlar os benefícios dos colaboradores tais como: salários, promoções horizontais, anuênio, férias, bem como seus respectivos descontos tais como: obrigações patronais, adiantamentos, CDC - consignações em folha e outros, e por consequência a folha de pagamento de pessoal;

XVII - Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara Municipal;

XVIII - Auxiliar na elaboração e revisão de plano de contas da Câmara Municipal, contribuindo e controlando as contas relativas à pessoal;

XIX - Controlar e examinar empenhos de despesas relativas a pessoal e a existência de saldos nas dotações;

XX - Escriturar contas-correntes dos colaboradores;

XXI - Conferir documentos de receita, despesa e outros, para elaborar o Anexo II, prestação de contas dos gastos com pessoal da Câmara Municipal;

XXII - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Curso Técnico em Contabilidade, Carteira do CRC e experiência profissional comprovada de 05 (cinco) anos.

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

**1. Identificação.**

Cargo: MOTORISTA.

**2. Missão do Cargo.**

Descrição Sintética: Dirigir automóveis e outros veículos do serviço destinados ao transporte de passageiros e encomendas.

**3. Responsabilidades.**

Atribuições Típicas:

I - Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

II - Fazer pequenos reparos de emergência, quando possível;

III - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;

IV - Encarregar-se do transporte e entrega de encomendas que lhe forem confiadas;

V - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;

VI - Comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo;

VII - Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

VIII - Fazer anotações, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas e outras ocorrências;

IX - Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

X - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo, CNH categoria A/D e experiência profissional comprovada de 02 (dois) anos.

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

**1. Identificação.**

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO.

**2. Missão do Cargo.**

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia, bem como executar trabalhos relativos à programação e à organização da Câmara Municipal.

**3. Responsabilidades.**

Atribuições Típicas:

I - Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros, bem como datilografar ou determinar a digitalização de documentos redigidos e aprovados;

II - Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;

III - Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para a Câmara Municipal;

IV - Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;

V - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências e às normas da administração;

VI - Executar os serviços burocráticos em geral;

VII - Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços da Câmara Municipal;

VIII - Redigir portarias de nomeação, designação, exoneração e aposentadoria, bem como enviá-las para publicação verificando se as publicações foram feitas de forma adequada com as legislações pertinentes;

IX - Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;

X - Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais da Câmara Municipal;

XI - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo.

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação.

Cargo: TELEFONISTA.

2. Missão do Cargo.

Descrição Sintética: Tem como atribuições operar aparelhos de telefonia, realizar atendimento telefônico e estabelecer comunicação interna, local e interurbana.

3. Responsabilidades.

Atribuições Típicas:

I - Atender, transferir e efetuar ligações telefônicas;

II - Atender ligações externas e transferi-las ao setor solicitado ou a um funcionário apto a respondê-las;

III - Realizar controle de ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados;

IV - Utilizar equipamentos e programas de informática para a produção dos formulários acima citados;

V - Organizar e manusear agendas, contendo contatos: externos, de vereadores e funcionários da Câmara Municipal;

VI - Zelar pela limpeza e conservação dos aparelhos telefônicos sob sua responsabilidade;

VII - Comunicar os defeitos nos aparelhos e solicitar manutenção sempre que necessário;

VIII - Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;

IX - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo.

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

2. Missão do Cargo.

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de copa, de limpeza e arrumação na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

3. Responsabilidades.

Atribuições Típicas:

I - Limpar e arrumar as dependências e instalações da Câmara Municipal, a fim de mantê-la nas condições de asseio requeridas;

II - Recolher o lixo predial, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações existentes;

III - Percorrer as dependências da Câmara Municipal, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

IV - Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores da Câmara

Municipal;

V - Executar serviços de lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de Copa/cozinha;

VI - Verificar a existência de material de limpeza, de copa e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

VII - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

VIII - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental completo.

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

\*\*\* \*\*

## LEI N.º 2.377, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dá a denominação do prédio que indica.*

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou, o Prefeito do Município, nos termos do § 3.º do art. 39 na Lei Orgânica do Município, sancionou e eu, nos termos do § 7.º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **MARIA DE JESUS DE LIMA**, o prédio localizado na comunidade de Tomé, Limoeiro do Norte – CE, onde funcionará o anexo da escola João Batista Ribeiro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 29 de dezembro de 2022.

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
Presidente

\*\*\* \*\*

## LEI N.º 2.378, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Institui a Campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Limoeiro do Norte/CE e dá outras providências.*

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou, o Prefeito do Município, nos termos do § 3.º do art. 39 na Lei Orgânica do Município, sancionou e eu, nos termos do § 7.º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Limoeiro do Norte a campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município, sobre todos os tipos de violência contra a pessoa idosa.

Parágrafo Único. A campanha “Junho Violeta” terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta (lilás).

**Art. 2º.** O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Limoeiro do Norte/CE.

**Art. 3º.** A campanha “Junho Violeta” será desenvolvida no âmbito das

unidades públicas de Educação, de Saúde e de Assistência Social, da rede municipal durante o mês de junho, através de realizações de palestras, debates, seminários, oficinas e exibição de filmes para pais e alunos da rede escolar e grupos de convivência para pessoas idosas, ministradas e acompanhadas por profissionais da saúde, da educação e da assistência social.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 29 de dezembro de 2022.

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
**Presidente**

\*\*\* \*\*

**LEI N.º 2.379, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Declara de utilidade pública a entidade que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou, o Prefeito do Município, nos termos do § 3.º do art. 39 na Lei Orgânica do Município, sancionou e eu, nos termos do § 7.º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública as atividades da Associação dos Moradores de Jenipapeiro (ASMOJE), inscrita no CNPJ 48.141.887/0001-64, com sede no Sítio Jenipapeiro, Zona Rural, Limoeiro do Norte-CE, entidade sem fins lucrativos, com prazo, de duração indeterminado, com autonomia financeira e administrativa.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 29 de dezembro de 2022.

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
**Presidente**

\*\*\* \*\*

**LEI N.º 2.380, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Institui no município de Limoeiro do Norte/CE, modalidades de pagamento digital, tais como Pix e Transferência Bancária, para adimplemento de obrigações de natureza tributária, taxas, contribuições e afins, frente ao poder público municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica implantada no município de Limoeiro do Norte a modalidade de pagamento digital instantâneo via Pix e Transferência Bancária para fins de adimplemento de obrigações de natureza tributária, taxas e contribuições, sendo direito do contribuinte o acesso aos referidos meios e formas de pagamento.

**Art. 2º.** No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte o QR Code, Link específico ou Chave Aleatória que permitam identificação e pagamento, assim como, os dados bancários para opção de transferência.

**Parágrafo único:** As modalidades de pagamento deverão permanecer disponíveis ao contribuinte por meio eletrônico, caso assim o contribuinte pretenda adimplir suas obrigações, devendo ser mantidas as demais formas de

pagamento, em especial por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**Art. 3º.** O município não cobrará qualquer acréscimo de valor nas obrigações de natureza tributária, taxas, contribuições e afins em razão da viabilidade de pagamento por meio digital.

**Art. 4º.** O disposto nesta Lei também aplica-se aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.

**Art. 5º.** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único:** A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

**Art. 6º.** O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 28 de dezembro de 2022.

**José Maria Lucena,**  
**Prefeito**

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 398, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Aprova o Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, da Procuradoria Geral do Município de Limoeiro do Norte/CE.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 29 de dezembro de 2022.

**José Maria Lucena,**  
**Prefeito**

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 205/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Designa os componentes titulares e suplentes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB para o ciclo 2023/2026.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS FUNDEB**, representando suas respectivas instituições para o ciclo de **2023 a 2026:**

**01. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: FÁBIO DE SOUSA ALVES  
SUPLENTE: JANDIRA AUGUSTA GUIMARÃES  
TITULAR: JOÉLIA MARA DA COSTA  
SUPLENTE: ROSE ANNE OLIVEIRA ARRUDA

**02. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

TITULAR: MARIA LUSINEIDE GADELHA  
SUPLENTE: VERA LÚCIA NOGUEIRA MENDES

**03. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS**

TITULAR: MARIA ALBENES MENDES DE SOUSA  
SUPLENTE: MARIA MARCIANA GOMES MAIA

**04. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**

TITULAR: ANTÔNIA GILBERLÂNIA GOMES OLIVEIRA  
SUPLENTE: ROZANA FREIRE DE MEDEIROS

**05. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**

TITULAR: MARIA JOSILENE DA SILVA NEVES  
SUPLENTE: SOLANGE MEYRE LIMA ALMEIDA  
TITULAR: JOSÉ MÁRCIO DA SILVA  
SUPLENTE: KAROL BARBOSA DA SILVA

**06. REPRESENTAÇÃO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TITULAR: JORGE ILANIO MATOS MAIA  
SUPLENTE: GLEYDSON CARNEIRO ALVES  
TITULAR: CLARICE WENYA DE OLIVEIRA FREITAS  
SUPLENTE: LUIZA ELEN MATOS ALVES

**07. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: LUZIENE DE ALMEIDA DE SOUSA  
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA MAIA MOISÉS

**08. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: MARIA GERLANIA MAIA  
SUPLENTE: JOSÉ EDMAR DOS SANTOS LIMA

**09. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

TITULAR: MARIA ARNETE BORGES  
SUPLENTE: LUIZ ERIBERTO DE MOURA  
TITULAR: FRANCISCO ISRAEL DE LIMA  
SUPLENTE: MARIA FABIANA LIMA DE FREITAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 05 de dezembro de 2022.

*José Maria Lucena*

**Secretaria Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220458, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DO ITENS CONTRATUAIS DISCRIMINADOS, EM VIR-

TUDE DAS QUANTIDADES CONTRATADAS PARA MANTER OS SERVIÇOS DO CONTRATO. DAS ALTERAÇÕES: O VALOR DOS ITENS ACRESCIDOS SERÁ DE R\$ 461.075,00(QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE A 25% DA QUANTIDADE DO CONTRATO). SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220671, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DO ITENS CONTRATUAIS DISCRIMINADOS, EM VIRTUDE DAS QUANTIDADES CONTRATADAS PARA MANTER OS SERVIÇOS DO CONTRATO. DAS ALTERAÇÕES: O VALOR DOS ITENS ACRESCIDOS SERÁ DE R\$ 200.501,25(DUZENTOS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 25% DA QUANTIDADE DO CONTRATO). SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DECIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190688, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.1508-001PMLN, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM E SEM MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE PESSOAS, TRANSPORTE DE MERCADORIAS, DOCUMENTOS E MATERIAIS E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.786.662/0001-05, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A SUPRESSÃO DO ITEM, EQUIVALENTE A 2,557% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. SIGNATÁRIOS: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA E FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200382, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 2020.3011-001IN - IMMAB. UNIDADE ADMINISTRATIVA: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.185411804.2.082 - INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – IMMAB, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FONTE DE RECURSOS: 1001000000- ORDINARIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - IMMAB, ESPECIALMENTE NO TOCANTE AOS ATOS E PROCEDIMENTOS INERENTES AOS GRANDES E MEDIOS GERADORES DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CEARÁ. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 MESES. CONTRATADO: QUEIROZ FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº 33.971.388/0001-27. SIGNATÁRIOS: KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA E TALDEN QUEIROZ FARIAS. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-

TE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20210364, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.0705001-PMLN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, E DOAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA), INSCRITA NO CNPJ Nº 11.282.947/0001-59, CUJO O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP - M NO IMPORTE DE 11,49%, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 17 DO EDITAL E ART. 65, INCISO II, “D” DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES: O VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ DE R\$ 5.166,67 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA SETE CENTAVOS), PARA R\$ 5.760,32 (CINCO MIL, SETESSENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). O VALOR REAJUSTADO SERÁ DE R\$ 593,65 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 11,49% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.101221001.2.050 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA E PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210365, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.0705001-PMLN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, E DOAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.282.947/0001-59, CUJO O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP - M NO IMPORTE DE 11,49%, CONFORME ITEM 17 DO EDITAL E ART. 65, INCISO II, “D” DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES: O VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), PARA R\$ 12.263,90 (DOZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). O VALOR REAJUSTADO SERÁ DE R\$ 1.263,90 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 11,49% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0101.04.122.0401.2.001 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS:PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA E ROGÉRIA NOGUEIRA LOIOLA MONTEIRO. LIMOEIRO DO

NORTE – CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210366, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.0705001-PMLN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, E DOAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.282.947/0001-59, CUJO O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP - M NO IMPORTE DE 11,49%, CONFORME , ITEM 17 DO EDITAL, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES: O VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), PARA R\$ 3.344,70(TÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETEMTA CENTAVOS), O VALOR REAJUSTADO SERÁ DE R\$ 344,70(TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 11,49% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.08.122.0801.2.070 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA E PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210367, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.0705001-PMLN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA NOS CONTRATOS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCO NAS COMPRAS PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA), INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.282.947/0001-59, CUJO O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP - M NO IMPORTE DE 11,49%, ITEM 17 DO EDITAL E ART. 65, INCISO II, “D” DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES: O VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA R\$ 8.361,75 (OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). O VALOR REAJUSTADO SERÁ DE R\$ 861,75 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 11,49% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.121221201.2.037 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: – PRÓPRIOS. SIGNATÁ-



RIOS: MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA E PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DECIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190682, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.1508-001PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO – SEFIN, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0401.2.001 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1111000000 – PRÓPRIOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE PESSOAS, TRANSPORTE DE MERCADORIAS, DOCUMENTOS E MATERIAIS E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADO: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.786.662/0001-05. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA E FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190683, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.1508-001PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.041222705.2.086 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE PESSOAS, TRANSPORTE DE MERCADORIAS, DOCUMENTOS E MATERIAIS E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADO: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.786.662/0001-05. SIGNATÁRIOS: DAVI ALVES DE LIMA E FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DECIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190685, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.1508-001PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0403.2.006 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1111000000 – PRÓPRIOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE PESSOAS, TRANSPORTE DE MERCADORIAS, DOCUMENTOS E MATERIAIS E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADO: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.786.662/0001-05. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA E FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PUBLI-

CAS PARA MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DECIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190686, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.1508-001PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMAS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.08.122.0801.2.070 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1111000000 – PRÓPRIOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE PESSOAS, TRANSPORTE DE MERCADORIAS, DOCUMENTOS E MATERIAIS E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARA. VIGÊNCIA DO ADITIVO 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADO: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.786.662/0001-05. SIGNATÁRIOS: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA E FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DECIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190687, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.1508-001PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE - SEMAE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 20 122 2001 2.017- GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1111000000 – PRÓPRIOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE PESSOAS, TRANSPORTE DE MERCADORIAS, DOCUMENTOS E MATERIAIS E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADO: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.786.662/0001-05. SIGNATÁRIOS: DORA FARIAS DE BRITO E FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190688, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.1508-001PMLN, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECSA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.101221001.2.050 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0901.103011003.2.045 GERENCIAMENTO DAS ASPS - CUSTEIO / ATENÇÃO BÁSICA; 0901.103021004.2.046 GERENCIAMENTO DAS ASPS - CUSTEIO / MAC; 0901.10.305.1006.2.049 – GERENCIAMENTO DAS ASPS/VIG. SAÚDE/EPIDEMIOLÓGICA; – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1111000000 – PRÓPRIOS / 1214000000 – TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE PESSOAS, TRANSPORTE DE MERCADORIAS, DOCUMENTOS E MATERIAIS E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADO: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.786.662/0001-05. SIGNATÁRIOS:

DEOLINO JUNIOR IBIAPINA E FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190689, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.1508-001PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA -SEMEB, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.121221201.2.037 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 0801.123611202.2.031 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FU NDEB 30% / 0801.123651204.2.033 GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDE B 30%; – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS/FUNDEB, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM E SEM MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE PESSOAS, TRANSPORTE DE MERCADORIAS, DOCUMENTOS E MATERIAIS E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADO: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.786.662/0001-05. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA E FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE – SECRETARIA DE SAÚDE– EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220464, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, PARA AQUISIÇÕES DE DERIVADOS DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VALE CAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.577.520/0001-97, CUJO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DO ITENS CONTRATUAIS DISCRIMINADOS, EM VIRTUDE DAS QUANTIDADES CONTRATADAS PARA MANTER OS SERVIÇOS DO CONTRATO. DAS ALTERAÇÕES: O VALOR DOS ITENS ACRESCIDOS SERÁ DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 25% DA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO. SIGNATÁRIOS: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA / BRENO MAIA EDUARDO. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE – SECRETARIA DE SAÚDE– EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220465, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, PARA AQUISIÇÕES DE DERIVADOS DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VALE CAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.577.520/0001-97, CUJO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DO ITENS CONTRATUAIS DISCRIMINADOS, EM VIRTUDE DAS QUANTIDADES CONTRATADAS PARA MANTER OS SERVIÇOS DO CONTRATO. DAS ALTERAÇÕES: O VALOR DOS ITENS ACRESCIDOS SERÁ DE R\$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 25% DA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO. SIGNATÁRIOS: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA / BRENO MAIA EDUARDO. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE – SECRETARIA DE SAÚDE– EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220195, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1709-001/PMLN, PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS VEICULARES PARA ATENDER AS

DEMANDAS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VALE CAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.577.520/0001-97, CUJO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DO ITENS CONTRATUAIS DISCRIMINADOS, EM VIRTUDE DAS QUANTIDADES CONTRATADAS PARA MANTER OS SERVIÇOS DO CONTRATO. DAS ALTERAÇÕES: O VALOR DOS ITENS ACRESCIDOS SERÁ DE R\$ 8.862,24 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 25% DA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO. SIGNATÁRIOS: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA / BRENO MAIA EDUARDO. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE – SECRETARIA DE SAÚDE– EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220196, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1709-001/PMLN, PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS VEICULARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VALE CAR COMERCIAL DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.577.520/0001-97, CUJO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DO ITENS CONTRATUAIS DISCRIMINADOS, EM VIRTUDE DAS QUANTIDADES CONTRATADAS PARA MANTER OS SERVIÇOS DO CONTRATO. DAS ALTERAÇÕES: O VALOR DOS ITENS ACRESCIDOS SERÁ DE R\$ 13.541,98 (TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 25% DA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO. SIGNATÁRIOS: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA / BRENO MAIA EDUARDO. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210729, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.2209-001 SECSA, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECSA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.1004.2.046 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO/MAC / 0902.12.122.1001.2.050 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: SUS - BLOCO DE CUSTEIO / PRÓPRIOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS, CAPOTARIA, FUNILARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ELETRÔNICO, LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME (REPASSE DO VALE), INSCRITA NO CNPJ Nº 37.658.271/0001-49. SIGNATÁRIOS: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA / RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210751, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2021.2607-001SECSA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.1017.1.038 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS. OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONCLUSÃO DE REFORMAS DE UBSS BIXOPÁ, SETOR NH4 E CIDADE ALTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12

(DOZE) MESES. CONTRATADO: CONCRETECHNI ENGENHARIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 37.595.013/0001-60. SIGNATÁRIOS: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA E JOSÉ FIÚZA BENEVIDES NETO. LIMOIEIRO DO NORTE – CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220172, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1412-001/SEMAS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO AO ENFERMO EM FORTALEZA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.027.677/0001-89, CUJO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DO ITEM CONTRATUAL DISCRIMINADO, EM VIRTUDE DAS QUANTIDADES CONTRATADAS PARA MANTER OS SERVIÇOS DO CONTRATO. DAS ALTERAÇÕES: O VALOR DO ITEM ACRESCIDO SERÁ DE R\$ 30.187,50 (TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 25% DA QUANTIDADE DO ITEM DO CONTRATO. SIGNATÁRIOS: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA / VINICIUS CUNHA BATISTA. LIMOIEIRO DO NORTE(CE), 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220398, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.2022.0504.001-SEMEB CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 10 (DEZ) MESES DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM OS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.896.694/0001-00, CUJO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É SUPRESSÃO DAS ROTAS 25 E 26, CONFORME OFÍCIO Nº 543/2022 – SEMEB, CONFORME CLAUSULA TERCEIRA DO 1º TERMO DE ADITIVO, DAS ALTERAÇÕES: O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 1.409.800,39 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PARA R\$1.298.495,36(UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). O VALOR DA SUPRESSÃO SERÁ DE R\$ 111.305,03(QUINZE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AS ROTAS 25 E 26 DO CONTRATO ORIGINAL. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA/ FRANCISCO SALOMÃO SANTANA MUNIZ. LIMOIEIRO DO NORTE(CE), 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220399, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.2022.0504.001-SEMEB CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 10 (DEZ) MESES DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM OS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.896.694/0001-00, CUJO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É SUPRESSÃO DAS ROTAS 25 E 26, CONFORME OFÍCIO Nº 543/2022 – SEMEB, CONFORME CLAUSULA TERCEIRA DO 1º TERMO DE ADITIVO, DAS ALTERA-

ÇÕES: O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 1.601.672,27 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PARA R\$ 1.578.596,07(UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), O VALOR DA SUPRESSÃO SERÁ DE R\$ 23.076,20(VINTE E TRÊS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AS ROTAS 25 E 26 DO CONTRATO ORIGINAL. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA/ FRANCISCO SALOMÃO SANTANA MUNIZ. LIMOIEIRO DO NORTE(CE), 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20220672 ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0509.002-SEMEB, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DE 10 (DEZ) MESES DE ALUNOS DA REDE UNIVERSITÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE, ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA V & V EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.499.707/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NA CLAUSULA DECIMA QUINTA, DO CONTRATO ORIGINAL. DA JUSTIFICATIVA: OS MOTIVOS PARA ESTA RESCISÃO, SE DÃO POR CONTA DE A CONTRATADA DESCUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES, VISTO QUE A EMPRESA FOI CONVOCADADA PARA APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES CONFORME ITEM 14 DO EDITAL, E NÃO COMPARECEU. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PASSANDO A TER EFICÁCIA APÓS PUBLICAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 109, DA LEI DE LICITAÇÕES VIGENTE. FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DECISÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL. LIMOIEIRO DO NORTE/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022. MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200365, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.1910-001 PMLN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA NOS CONTRATOS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCO NAS COMPRAS PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.957.388/0001-07, CUJO O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP - M NO IMPORTE DE 5,89%, CONFORME CLÁUSULA 7.7 DO CONTRATO PRINCIPAL, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES: O VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ DE R\$ 5.844,70(CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA R\$ 6.189,26(SEIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). O VALOR REAJUSTADO SERÁ DE R\$ 344,56(TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5,89% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, CORRESPONDENTE A 5,89% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.101221001.2.050 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00

– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA E ROGÉRIA NOGUEIRA LOIOLA MONTEIRO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200361, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.1910-001 PMLN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA NOS CONTRATOS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCO NAS COMPRAS PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA AMBITO PUBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PUBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.957.388/0001-07, CUJO O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP - M NO IMPORTE DE 5,89%, CONFORME CLÁUSULA 7.7 DO CONTRATO PRINCIPAL, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES: O VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ DE R\$ 5.357,65(CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R\$ 5.673,50(CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), O VALOR REAJUSTADO SERÁ DE R\$ 315,85(TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5,89% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0101.04.122.0401.2.001 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS:PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA E ROGÉRIA NOGUEIRA LOIOLA MONTEIRO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200363, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.1910-001 PMLN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA NOS CONTRATOS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCO NAS COMPRAS PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA AMBITO PUBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PUBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.957.388/0001-07, CUJO O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP - M NO IMPORTE DE 5,89%, CONFORME CLÁUSULA 7.7 DO CONTRATO PRINCIPAL, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES: O VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ DE R\$ 4.870,59(QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R\$ 5.157,72(CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), O VALOR REAJUSTADO SERÁ DE R\$ 287,13(DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5,89% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 15 122 1501 2 020; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS E ROGÉRIA NOGUEIRA LOIOLA MONTEIRO. LIMOEIRO

DO NORTE – CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200362, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.1910-001 PMLN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EMASSESSORIAE CONSULTORIAEM GOVERNANÇANOS CONTRATOS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCO NAS COMPRAS PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA AMBITO PUBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PUBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.957.388/0001-07, CUJO O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP - M NO IMPORTE DE 5,89%, CONFORME CLÁUSULA 7.7 DO CONTRATO PRINCIPAL, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES: O VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ DE R\$ 4.870,59(QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R\$ 5.157,72(CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), O VALOR REAJUSTADO SERÁ DE R\$ 287,13(DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5,89% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.08.122.0801.2.070 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA E ROGÉRIA NOGUEIRA LOIOLA MONTEIRO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200364, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.1910-001 PMLN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA NOS CONTRATOS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCO NAS COMPRAS PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AMBITO PUBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PUBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.957.388/0001-07, CUJO O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP - M NO IMPORTE DE 5,89%, CONFORME CLÁUSULA 7.7 DO CONTRATO PRINCIPAL, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES: O VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ DE R\$ 5.844,70(CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA R\$ 6.189,26(SEIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). O VALOR REAJUSTADO SERÁ DE R\$ 344,56(TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5,89% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.121221201.2.037 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: – PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA E ROGÉRIA NOGUEIRA

LOIOLA MONTEIRO. LIMOEIRO DO NORTE – CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220701, RESULTANTE DA ADESÃO Nº 2022.2411-001PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 20 122 2001 2.017 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA; ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTES DE RECURSO: PRÓPRIOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.025.807/0001-02. SIGNATÁRIOS: DORA FARIAS DE BRITO / KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE. VALOR GLOBAL DE R\$ 102.060,00 (CENTO E DOIS MIL E SESSENTA REAIS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220702, RESULTANTE DA ADESÃO Nº 2022.2411-001PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005 08 122 0801 2.070 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA; ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTES DE RECURSO: PRÓPRIOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.025.807/0001-02. SIGNATÁRIOS: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA / KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE. VALOR GLOBAL DE R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220703, RESULTANTE DA ADESÃO Nº 2022.2411-001PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 12 122 1201 2.037 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA; ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.91.39.00. FONTES DE RECURSO: PRÓPRIOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.025.807/0001-02. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA / KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE. VALOR GLOBAL DE R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍ-

PIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220704, RESULTANTE DA ADESÃO Nº 2022.2411-001PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 15 122 1501 2.020 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA; ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTES DE RECURSO: PRÓPRIOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.025.807/0001-02. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS / KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE. VALOR GLOBAL DE R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220705, RESULTANTE DA ADESÃO Nº 2022.2411-001PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 04 122 0401 2.001 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA; ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTES DE RECURSO: PRÓPRIOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.025.807/0001-02. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA / KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE. VALOR GLOBAL DE R\$ 104.400,00 (CENTRO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220706, RESULTANTE DA ADESÃO Nº 2022.2411-001PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 04 122 0403 2.006 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA. ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTES DE RECURSO: PRÓPRIOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.025.807/0001-02. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA / KAREN DANYELLA ALVES CAVALCANTE. VALOR GLOBAL DE R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220708, RESULTANTE DA ADESÃO Nº 2022.2911-001SECU. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.13.122.1301.2.009 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS; OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE MODO A EVITAR TEMPESTIVIDADE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO:

J L COSTA ESTEVAM, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.216.752/0001-80. SIGNATÁRIOS: JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES / JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM. VALOR GLOBAL DE R\$ 860.724,30 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220709, RESULTANTE DA ADESÃO Nº 2022.2911-001SECU. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.13.122.1301.2.009- GERENCIAMENTO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS; OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE MODO A EVITAR TEMPESTIVIDADE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: HORLAN BRITO BERTOLDO ME, CNPJ: 04.011.796/0001-39. SIGNATÁRIOS: JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES / HORLAN BRITO BERTOLDO. VALOR GLOBAL DE R\$ 64.928,45 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220712, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.3011-001/SEGESC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.04.122.0401.2.085 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS; OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO TREINAMENTO, CONSULTA E ORIENTAÇÃO VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS – SEGESC DE LIMOEIRO DO NORTE CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. CONTRATADO: PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.028.012/0001-76. SIGNATÁRIOS: ANTONIO JERRIVAN FILHO / JOSÉ ADOLFO ARRUDA. VALOR GLOBAL DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220716, RESULTANTE DA ADESÃO Nº 2022.1312-001SEMAS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 08 244 0802 2.057 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD BOLSA; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: FEDERAL / PRÓPRIOS; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO 07 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO: YPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 04.939.426/0001-66. SIGNATÁRIOS: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA / ALLEN DO NASCIMENTO SOUSA. VALOR

GLOBAL DE R\$ 140.811,80 (CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220715, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0802.2.059 GERENCIAMENTO DO ACESSUAS TRABALHO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO A ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS; OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E ARTESANATO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. SIGNATÁRIOS: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA / SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA. VALOR GLOBAL DE R\$ 30.431,67 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220717, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1802.001/SEMEB. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.306.1201.2.038 – GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE; OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO: DURASOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.020.625/0001-67. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA / GERSON RIBEIRO DOS SANTOS FILHO. VALOR GLOBAL DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220718, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0802.2.058 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: OUTRAS TRANSFERENCIAS; OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E ARTESANATO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. SIGNATÁRIOS: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA / SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA. VALOR GLOBAL DE R\$ 8.079,75 (OITO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). LIMOEIRO

RO DO NORTE – CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220719, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0809.2.062 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO:OUTRAS TRANSFERÊNCIAS; OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E ARTESANATO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. SIGNATÁRIOS: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA / SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA. VALOR GLOBAL DE R\$ 20.988,21 (VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220720, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0208.002/PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0809.2.062 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS; OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO: FRANCISCO ANTONIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA), INSCRITA NO CNPJ Nº 27.605.903/0001-52. SIGNATÁRIOS: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA / FRANCISCO ANTONIO BATISTA. VALOR GLOBAL DE R\$ 10.165,75(DEZ MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220721, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1710-001/PMLN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0809.2.062 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS; OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.027.677/0001-89. SIGNATÁRIOS: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA / VINICIUS CUNHA BATISTA. VA-

LOR GLOBAL DE R\$ 20.649,45 (VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). LIMOEIRO DO NORTE – CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1611-002/SECSA**

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEICULO, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO SUBSIDIADO PELA PORTARIA Nº 1.190 DE 8 DE MAIO DE 2020 E PROGRAMA MELHOR EM CASA SUBSIDIADO PELA PORTARIA Nº 1.188 DE 8 DE MAIO DE 2020, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, VENCEDORA AS EMPRESAS: 01 - POTIGUAR MED PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ: 44.947.511/0001-90, VENCEDORA DO LOTE 01 NO VALOR TOTAL DE R\$ 55.068,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SESENTA E OITO REAIS),02- CMED DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 20.444.829/0001-90, VENCEDORA DOS LOTES 02,03,05 E 06 NO VALOR TOTAL DE R\$ 92.889,00 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), 03- TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 15.195.911/0001-99, VENCEDORA DO LOTE 04 NO VALOR TOTAL DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS, LOTES DESERTOS E FRACASSADOS: 07,08,09,10, 11 E 12, FICA O PRESENTE PROCESSO HOMOLOGADO. PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURAR NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO, NA RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM Nº 2121, CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ. NOS HORÁRIOS DE 08H00MIN ÀS 13H00MIN, EM DIAS ÚTEIS, OU ATRAVÉS DO SITE TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2022, DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0512-001/IMMAB**

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS PARA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, VENCEDORA A EMPRESA: M. DA S. DE CARVALHO GESTAO EMPRESARIAL (DINAMICA CONSULTORIA), INSCRITA NO CNPJ: 08.457.578/0001-83, VENCEDORA NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), FICA O PRESENTE PROCESSO HOMOLOGADO. PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURAR NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO, NA RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM Nº 2121, CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ. NOS HORÁRIOS DE 08H00MIN ÀS 13H00MIN, EM DIAS ÚTEIS, OU ATRAVÉS DO SITE TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2022, KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0711-001/SECSA**

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, VENCEDORA AS EMPRESAS: 01 -MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ 13.576.534/0001-02, VENCEDORA DO LOTE 01, 14 E 16 NO VALOR TOTAL DE R\$ 623.587,94 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS),02- GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (EPP),

INSCRITA NO CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, VENCEDORA DO LOTE 06, 07, 08 E 10 NO VALOR TOTAL DE R\$ 258.566,76 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), LOTE 05 ANULADO, LOTES FRACASADOS: 02,03,04,09,11,12,18,19 E 20 E DESERTOS: 13,15 E 17, FICA O PRESENTE PROCESSO HOMOLOGADO. PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURAR NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO, NA RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM Nº 2121, CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ. NOS HORÁRIOS DE 08H00MIN ÀS 13H00MIN, EM DIAS ÚTEIS, OU ATRAVÉS DO SITE TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2022, DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

## Procuradoria Geral do Município (PGM)

### REGIMENTO INTERNO

#### Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

##### Procuradoria Geral do Município de Limoeiro do Norte/CE

###### Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Limoeiro do Norte, de sigla PROCON/LN, é órgão da administração pública municipal, vinculada à Procuradoria Geral do Município, também integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, que objetiva a aplicação das normas estabelecidas na legislação de defesa do consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa e judicial em toda a área do Município de Limoeiro do Norte, e qualquer outro Município que tenha firmado convênio intermunicipal específico.

Art. 2º. O PROCON/LN é coordenado por um Coordenador-Executivo, nomeado por Ato do Prefeito do Município.

Parágrafo único. O Coordenador-Executivo do PROCON/LN será substituído pelo servidor comissionado mais antigo, durante as suas férias, ausências, afastamento temporário, impedimento ou suspeição, ou de acordo com ato do Prefeito do Município.

###### Da Coordenadoria Executiva

Art. 3º. A Coordenadoria Executiva do PROCON/LN é composta dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Coordenador-Executivo;
- II – Setor de Fiscalização;
- III – Setor de Ouvidoria, Pesquisa e Ensino;
- IV – Setor de Atendimento.

###### Do Gabinete do Coordenador-Executivo

Art. 4º. Ao Coordenador Executivo do PROCON/LN, dentre outras atribuições definidas por lei, compete:

- I – promover reuniões internas, para aperfeiçoamento do órgão;
- II – organizar os serviços administrativos dos setores, distribuindo tarefas e fiscalizando trabalhos executados, na forma deste Regimento;
- III – encaminhar ao Procurador Geral do Município notícia de prática de atos praticados por servidores do órgão, que se constituam, em tese, infração a dever funcional;
- IV – organizar o arquivo geral da Coordenadoria;
- V – apresentar manifestação em ações judiciais;
- VI – manter o intercâmbio jurídico com órgãos e entidades do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SINDEC;
- VII – expedir notificações a fornecedor e a consumidor;
- VIII – atender ao cidadão nas questões relacionadas ao direito do consumidor e em outras áreas jurídicas correlatas;
- IX – analisar as legislações federal e estadual relativas às relações de consumo;
- X – realizar pesquisas com vistas a instruir processos administrativos;
- XI – orientar e supervisionar os estagiários em suas atribuições;

XII – exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados.

§ 1º. Compete ao Gabinete do Coordenador-Executivo também o recebimento e encaminhamento de todos os documentos protocolizados no âmbito do PROCON/LN, que deverão ser etiquetados com a indicação do número de protocolo, data e hora de recebimento, além da indicação do número de FA/Ofício a que se referem.

§ 2º. Enquanto não ocorrer a informatização do sistema de protocolo, o número do procedimento deverá seguir a ordem constante no livro “Numerador de Protocolos”, de modo crescente, constando no registro numerário a destinação daquele número de protocolo, visando ao melhor controle interno de localização de documentos.

###### Do Setor de Administração

Art. 5º. Compete ao Setor de Administração:

- I – organizar o trabalho interno e externo necessários à eficiente prestação dos serviços do Órgão;
- II – garantir a operacionalidade dos diversos setores;
- III – proceder a distribuição de material permanente, de expediente, de consumo descartável, além de outros que se fizerem necessários;
- IV – proceder a divisão e acompanhamento das atividades desempenhadas pelos funcionários terceirizados, em relação aos serviços de zeladoria, portaria, segurança do prédio, serviços de transporte e deslocamento e outras atividades que lhes forem cometidas.

Art. 6º. A Prefeitura do Município manterá o controle dos materiais permanentes, de expediente e de consumo, atendendo às requisições formuladas pelos setores na exata medida de suas necessidades e possibilidades, garantindo que não haja desperdício ou ausência de suprimentos indispensáveis ao exercício de suas atividades regulares.

###### Do Setor de Fiscalização

Art. 7º. Ao Setor de Fiscalização do PROCON/LN compete:

- I – fiscalizar as relações de consumo;
  - II – realizar as diligências especiais no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores;
  - III – lavrar auto de infração quando verificar irregularidade nas relações de consumo;
  - IV – comunicar às autoridades competentes acerca de infrações constatadas nas relações de consumo;
  - V – participar de projetos que estimulem o atendimento ao consumidor em todo o Estado do Ceará;
  - VI – receber amostra de produtos apreendidos ou recolhidos por suspeita de estarem em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;
  - VII – encaminhar amostras para análises e parecer de órgãos competentes;
  - VIII – receber resultados e pareceres das análises, instruir os processos e devolvê-los ao setor competente;
  - IX – realizar coletas de amostra de produtos suspeitos de irregularidades;
  - X – realizar vistoria no estabelecimento objeto da reclamação, emitindo auto de constatação ou relatório de visita, a depender do caso, visando a instrução do respectivo procedimento;
  - XI – exercer qualquer outra atividade fiscalizatória prevista em leis ou regulamentos;
  - XII – elaborar calendário bimestral de fiscalização juntamente com o Coordenador-Executivo.
- Art. 8º. Em colaboração com os outros setores, compete ao Setor de Fiscalização:
- I – elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano de Atuação Anual do PROCON/LN, mediante orientação normativa, metodológica e segundo as diretrizes do Planejamento Estratégico do PROCON/LN.
  - II – elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos, planos ou programas de ação do Órgão, compatibilizando-os com as diretrizes da Procuradoria Geral do Município;
  - III – prestar serviço de assessoramento ao Coordenador Executivo nas ações de planejamento voltadas para a modernização da estrutura organizacional do Órgão, com vistas à plena eficiência de seus desempenhos;
  - IV – programar e coordenar o desenvolvimento das ações do PROCON/LN;



V – Proceder a emissão de Documentos de Arrecadação Municipal, ou outro que venha a substituí-lo, para fins de recolhimento dos valores a título de sanções administrativas aplicadas no âmbito da Secretaria- Executiva e das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, do PROCON/LN;

VI – sugerir e planejar ações integradas voltadas às relações de consumo, mediante a interação e integração do PROCON/LN com outros órgãos da Administração Pública.

Art. 9º. Toda ação fiscalizatória deverá ser devidamente registrada, lavrando-se, em caso de infração, o respectivo Auto de Infração, e, nos demais casos, Relatórios de Visita ou Auto de Constatação, devendo todos serem submetidos, posteriormente, à análise do Coordenador- Executivo.

Art. 10. O Chefe do Setor de Fiscalização, bem como os demais fiscais, deverá obrigatoriamente prezar pelo cumprimento da ordem cronológica dos Autos de Infração, Autos de Constatação e dos Relatórios de Visita.

Art. 11. Em caso de diligência realizada com a finalidade de notificar o autuado e dar cumprimento à decisão administrativa, os Agentes Fiscais deverão obrigatoriamente se limitar a cumprir o determinado na decisão, lavrando o respectivo Auto de Constatação e entregando o Mandado de Notificação ao autuado.

Parágrafo único. Caso haja recusa em assinar a notificação por parte do notificado, deverão os Agentes Fiscais fazer constar a situação no respectivo Auto de Constatação, colhendo assinatura de testemunhas presentes ao ato.

Art. 12. A fiscalização será realizada conforme calendário bimestral, previamente elaborado pelo Chefe do Setor de Fiscalização e aprovado pelo Coordenador-Executivo, somente podendo ser alterado em casos excepcionais, mediante decisão expressa e fundamentada da Coordenadoria Executiva.

Art. 13. O conteúdo da pauta de fiscalização será sigiloso e de conhecimento apenas do Coordenador Executivo e do Chefe do Setor de Fiscalização, devendo os fiscais do Órgão serem cientificados dos estabelecimentos a serem fiscalizados somente no dia designado para a diligência.

Art. 14. O Setor de Fiscalização deverá manter livro de registro, em ordem cronológica das denúncias a ele endereçadas, seja mediante Atendimento Eletrônico do SINDEC, seja mediante telefone ou demais canais de comunicação utilizados para este fim.

Do Setor de Ouvidoria, Pesquisa e Ensino

Art. 15. Como Ouvidoria, compete ao Setor de Ouvidoria, Pesquisa e Ensino:

I – estabelecer efetiva comunicação entre o PROCON/LN e os órgãos de Administração Pública para compartilhamento de informações;

II – articular a integração de ferramentas de gestão informacional visando ao aumento da produtividade e da comunicação estratégica;

IV – gerir o sistema de informações estratégicas, proporcionando informações com inteligência estratégica agregada, relevantes às relações de consumo;

V – identificar, avaliar e manter o portfólio de produtos de informação existentes no PROCON, com o objetivo de facilitar o acesso e conhecimento da instituição;

VI – avaliar e prever avanços tecnológicos para gestão informacional, bem como a coleta, armazenamento e disseminação dessas informações;

VII – avaliar periodicamente o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, com vistas ao atendimento da atividade-fim do PROCON/LN, identificando problemas e sugerindo melhorias para a sua evolução.

Art. 16. Como Pesquisa, compete ao Setor de Ouvidoria, Pesquisa e Ensino elaborar relatórios acerca dos documentos expedidos, multas pagas, multas não pagas, além de outras atividades que lhes forem incumbidas.

## DOS PROCEDIMENTOS EM ESPÉCIE

### Da Carta de Informações Preliminares

Art. 17. A Carta de Informação Preliminar (CIP) é o instrumento através do qual o PROCON/LN notifica o reclamado, expõe os fatos narrados pelo

consumidor, solicita esclarecimentos, providências, cópias de contratos, planilhas de débitos ou quaisquer outros dados ou documentos que permitam o esclarecimento sobre uma conduta que potencialmente repercuta em prejuízo dos direitos do consumidor, e contera:

I - o nome, a qualificação e o endereço das partes;

II - os fatos e fundamentos, de forma sucinta;

III - o prazo para resposta por parte do fornecedor, que será de pelo menos 10 dias úteis;

IV - o aviso de que o não atendimento à solicitação ensejará a abertura de reclamação ou de outras medidas cabíveis.

Art. 18. A partir da resposta dada pelo fornecedor, após o prazo previsto, será realizado o procedimento de Retorno da CIP, com a presença do consumidor.

§ 1º. A data para realização da audiência acerca do retorno da Carta de Informações Preliminares - CIP deverá ser previamente agendada com o consumidor ao final do registro da reclamação, de acordo com a pauta mensal estabelecida.

§ 2º. O prazo de tolerância de atraso do consumidor para o início da audiência de que trata o parágrafo anterior será de 10 (dez) minutos.

§ 3º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o atendente promoverá o arquivamento da CIP e respectiva baixa no SINDEC, fazendo constar a ausência do consumidor para a realização do ato designado.

Art. 19. No caso tratado no § 3º. do artigo anterior, o seu desarquivamento ou cancelamento de baixa somente poderá ser procedido se o consumidor justificar a sua ausência, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Transcorrido esse lapso temporal sem a adoção de qualquer das medidas tratadas no caput, por parte do consumidor, ter-se-á como definitivo o arquivamento da demanda, sem prejuízo da sua reabertura mediante a formalização de nova Carta de Informação Preliminar - CIP, na forma deste Regimento.

## Da Reclamação

Art. 20. A reclamação é o procedimento administrativo destinado a apurar problemas mais complexos ou urgentes dentro da relação de consumo, com vistas à solução da demanda do consumidor e passível de aplicação de sanção administrativa, podendo a sua abertura se dar de três formas:

I – abertura direta, utilizada a critério do órgão de defesa do consumidor nas demandas relacionadas ao consumo, cuja urgência e gravidade exijam a intervenção de conciliadores pertencentes ao quadro de servidores do PROCON;

II – abertura no retorno da CIP, utilizada quando o fornecedor, devidamente notificado, não responde ou não apresenta proposta de acordo satisfatória ao consumidor;

III – abertura de ofício, utilizada quando for necessária a abertura de processo administrativo por decisão ex officio da autoridade de defesa do consumidor, na situação em que há, especificamente, uma demanda coletiva relacionada à relação de consumo.

§ 1º. Nas hipóteses dos incisos I e II, caso a reclamação seja arquivada como não fundamentada, ou encerrada, deverá o Coordenador Executivo notificar o consumidor para, caso queira, recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º. Na hipótese do inciso III, caso o Coordenador-Executivo decida pelo arquivamento, os autos deverão ser encaminhados à Ouvidoria que atuará como órgão recursal para exame acerca de sua homologação.

§ 3º. Não sendo homologada a decisão de arquivamento os autos retornarão ao PROCON.

Art. 21. A reclamação, uma vez aberta, somente será arquivada após o trânsito em julgado da decisão de arquivamento, com baixa no Sistema SINDEC.

## Da Formalização, Instrução e Organização dos Procedimentos Administrativos

Art. 22. Todos os procedimentos abertos no âmbito da Coordenadoria Executiva do PROCON terão, obrigatoriamente, as suas páginas carimbadas, numeradas em ordem crescente e rubricadas, iniciando-se a contagem da numeração a partir da primeira folha após a capa, que terá número “02”,

subentendendo-se que a capa constitui a folha de número “01”, não sendo esta, contudo, numerada.

Art. 23. As peças processuais, recursos ou quaisquer outros documentos somente serão recebidos após protocolizados no setor competente, devendo constar a clara indicação do destino e da origem, a data de recebimento ou de expedição, bem como a identificação dos servidores responsáveis pela entrega e pelo recebimento.

Parágrafo único. Após devidamente protocolizados, serão encaminhados aos autos de destino para a respectiva juntada.

Art. 24. A juntada de peças processuais e/ou documentos aos autos será precedida de aposição de carimbo “JUNTADA” na última folha antecedente, fazendo-se em seguida, imediata conclusão ao Coordenador-Executivo, para análise e deliberação.

Art. 25. O Advogado, com ou sem procuração, poderá examinar autos e tomar notas dos feitos administrativos, conforme lhe faculta o art. 7º, inciso XIII, da Lei n. 8.906, de 1994, o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§ 1º. O Advogado regularmente constituído, poderá requerer vista dos autos de qualquer procedimento em tramitação, mediante apresentação de identificação funcional e subscrição da respectiva carga em livro próprio. O prazo para vista será de cinco dias, exceto quando o mesmo for comum às partes, quando somente será permitida a retirada para cópia pelo tempo de 6 (seis) horas.

§ 2º. O Procurador perderá no mesmo processo, o direito à retirada dos autos, em caso de prazo comum às partes, se não os devolver tempestivamente, salvo se o prazo for prorrogado pelo Coordenador-Executivo.

§ 3º. Aos estagiários, prepostos e partes será permitida a retirada dos autos para reprodução de cópias, por tempo não superior a 1 (uma) hora, mediante termo de entrega informando a quantidade de páginas ou para carga, mediante apresentação do respectivo documento de identidade e autorização expressa do advogado constituído nos autos, à vista de petição específica.

§ 4º. No ato da devolução dos autos, será entregue um termo de devolução informando a quantidade de páginas, de acordo com o parágrafo anterior.

#### **Do Atendimento ao Consumidor**

Art. 26. O Atendimento procederá ao atendimento inicial mediante a entrega de senhas individuais, em número limitado, a ser definido por ato do Coordenador-Executivo, vedada a abertura de reclamação sem a sua utilização.

Art. 27. As senhas preferenciais serão distribuídas em número a ser definido por Ato do Coordenador-Executivo, aos consumidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes ou lactantes, às pessoas com deficiência ou com criança de colo de até 2 (dois) anos, além de outros casos previstos em lei.

#### **Do Setor de Retorno da Carta de Informações Preliminares - CIP**

Art. 28. Compete ao Retorno da CIP (Carta de Informação Preliminar) verificar se houve resposta da empresa reclamada, através de Carta de Informação Preliminar, quer apresentando defesa escrita, quer proposta de acordo ou quaisquer outros esclarecimentos necessários à elucidação da demanda

#### **Da Conciliação**

Art. 29. A Conciliação será composta por conciliadores, bacharéis em Direito, previamente designados para o exercício da função, em quantidade a ser determinada pelo Coordenador-Executivo, de acordo com a necessidade do Órgão.

Parágrafo único. Ao Conciliador do PROCON/LN cabe:

I – organizar, controlar e garantir o andamento das audiências de conciliação;

II – presidir as audiências de conciliação;

III – orientar as partes quanto a seus direitos e deveres, no âmbito da relação de consumo, bem como esclarecê-las dos desdobramentos decorrentes da audiência;

IV – realizar o prego e elaborar a ata contendo o relatório detalhado da audiência, bem como seu desdobramento;

V – organizar e controlar o calendário de audiências;

VI – ter sob sua responsabilidade e zelar pelos processos administrativos objeto das audiências;

VII – elaborar relatórios circunstanciados das audiências do PROCON;

VIII – emitir certidões de comparecimento à audiência, quando for solicitado, ou de ausência aos consumidores ou fornecedores;

IX – adotar os procedimentos necessários ao andamento das demandas do PROCON;

X – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo seu chefe imediato, desde que compatíveis com as funções desempenhadas.

XI – tramitar os processos administrativos para o setor de Andamento Processual após realizado todos os procedimentos possíveis na tentativa de solucionar a demanda consumerista.

Art. 30. O número de audiências a serem realizadas diariamente por cada conciliador será definido em calendário próprio, de acordo com a necessidade do Órgão, sendo vedada a vinculação de servidores a quaisquer processos, ressalvada a hipótese de remarcação de audiência, quando o novo ato será realizado preferencialmente pelo conciliador que presidiu o anterior ato.

Parágrafo único. Os conciliadores elaborarão uma pauta de audiência mensal, indicando os dias e horários disponíveis, de acordo com as orientações emanadas do Coordenador-Executivo e a remeterão imediatamente a Coordenadoria Executiva, para fins de viabilização do atendimento aos consumidores.

Art. 31. O prazo de tolerância para atraso das partes para início das audiências será de 10 (dez) minutos.

§ 1º. Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo, o conciliador responsável encerrará o ato, lavrando-se a respectiva certidão.

§ 2º. Verificando-se a ausência de alguma das partes, sem prévia justificativa, deverá o conciliador proceder à classificação da reclamação de acordo com o seu entendimento técnico, remetendo os autos para distribuição entre as Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor.

#### **Da Reforma do Regimento Interno**

Art. 32. A proposta de reforma do regimento interno dar-se-á por iniciativa de qualquer servidor do PROCON/LN, em que deverá constar que concorda pelo menos um dos chefes de setor.

Art. 33. A reforma do Regimento Interno dar-se-á igualmente por deliberação do Prefeito Municipal.

#### **Das Disposições Transitórias**

Art. 34. Este Regimento Interno se aplica a todos os setores e unidades de execução do PROCON/LN.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Executivo do PROCON/LN.

Art. 36. Na contagem de prazos em dias, estabelecido por lei, computar-se-ão somente os dias úteis.

Art. 37. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Suspendem-se as atividades em coincidência com o período do recesso do Poder Judiciário no respectivo ano de exercício.

§ 1º. Ressalvadas as férias individuais e os feriados instituídos por lei, os agentes públicos exercerão suas atribuições durante o período previsto no caput.

§ 2º. Durante o recesso, não se realizarão audiências nem ações de fiscalização.

Limoeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2022.

**Coordenação Executiva do PROCON**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10110001/2022PE**

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10110001/2022PE, o Pregoeiro, Sr. MAURILO MAIA DE FREITAS, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos Lotes: LOTE I - HIDROLUX IND.E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRUALICOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). LOTE 02 – HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6.860,00 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais). Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Sr. Maurilo Maia de Freitas, PRESIDENTE DA CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Ceará, em cumprimento à ratificação procedida por esta Unidade Gestora, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: Processo nº 26120001/2022IN; Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Objeto: Fornecimento de água bruta para atender o abastecimento de água na sede do município de Limoeiro do Norte durante o ano de 2023. Favorecido: CIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS EST DO CEARÁ COGERH, inscrita no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, sediada na Rua Adualdo Batista, 1550, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-080; Valor Global: R\$576.400,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais). Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, classificados sob o código: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 14.01.171221701.2.077. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação. Limoeiro do Norte/Ce, 29 de Dezembro de 2022.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Sr. Maurilo Maia de Freitas, PRESIDENTE DA CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Ceará, em cumprimento à ratificação procedida por esta Unidade Gestora, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: Processo nº 19120001/2022IN; Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. Objeto: Serviço de fornecimento de água bruta captada do canal principal FAPIJA, para o abastecimento de água das comunidades da chapada do Apodí do município de Limoeiro do Norte durante o ano de 2023. Favorecido: Fapija – Federação das Associações do Perímetro Irrigado – Jaguaribe/Apodí, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.288/0001-46, sediada à Rodovia CE 265 – Chapada do Apodí – Limoeiro do Norte/Ce, Cep. 62.930-000; Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais); Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, classificados sob o código: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 14.01.171220100.2.077. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação. Limoeiro do Norte/Ce, 29 de Dezembro de 2022.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Sr. Maurilo Maia de Freitas, PRESIDENTE DA CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Ceará, em cumprimento à ratificação procedida por esta Unidade Gestora, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: Processo nº 22120001/2022IN; Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. Objeto: Serviço de fornecimento de água bruta captada do canal do Projeto Chapadão de Russas para abastecimento de toda região de Sequeiro e adjacências. Favorecido: DISTAR- Distrito de Irrigação do Perímetro Tabuleiro de Russas, inscrito no CNPJ sob o nº 06.195.691/0001-02, situado Conjunto Habitacional 01, S/N, Umari, Russas/CE, CEP: 62.900-000; Valor Global: 67.152,00 (Sessenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais). Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, classificados sob o código: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 14.01.171220100.2.077. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação. Limoeiro do Norte/Ce, 29 de Dezembro de 2022.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Sr. Maurilo Maia de Freitas, PRESIDENTE DA CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Ceará, em cumprimento à ratificação procedida por esta Unidade Gestora, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: Processo nº 02120001/2022IN; Fundamento legal: Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93. Objeto: Contratação para prestação de Serviços de arrecadação para recolhimento de guias de faturas de água/esgoto pagos através de terminal de auto atendimento, internet banking/móvil/Qr Code e Pix, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação e outros documentos emitidos pelo SAAE de Limoeiro do Norte – CE. Favorecido: Banco do Brasil SA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, sediada na , sediado Q Saun Quadra 5, Lote B, Torres I, II, e III S/N, Asa Norte – Brasília/DF; Valor Global: Valor global de R\$ 871.200,00 (Oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais); Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, classificados sob o código: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 14.01.171220100.2.077. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação. Limoeiro do Norte/Ce, 28 de Dezembro de 2022.

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
Presidente.

**George Eric Coelho Vieira e Silva,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Valdemir Bessa Salgado,**  
1º Vice Presidente.

**Lívia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**José Valdir da Silva,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)